LEI Nº 1.450, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º: - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 3.637,61 (Três mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), destinados a atender dotação não constante do Orçamento Programa em execução, conforme a classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
13.005.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA CONTABIL FINANCEIRA		
13.005.04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.005.04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.005.04.123.0005.0.000	Programa de Administração Financeira		
13.005.04.123.0005.2.123	Serviços de Tesouraria Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33780	3.637,61
TOTAL.....:			**3.637,61**

Art. 2º: - Como recurso para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo, conforme discriminação a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.490.51.00 867	Obras e Instalações	33780	3.637,61

Art.3° - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (19-9-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal